DECRETO Nº 2.446, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.553/89, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.553/89 de 18 de outubro de 1.989, até a importância de NCZ$-1.641.000,00 (Um Milhão, Seissentos e Quarenta e Um mil cruzados novos), que se destinará as seguintes do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 40.000,00
1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 40.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes

segue folhas nº 02.....

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 80.000,00

2. executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependência

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida ContratadaNCZ$- 20.000,00

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 50.000,00

2. executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 5.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

segue folhas nº 03...

Continuação do Decreto nº 2.446/89.

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 80.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 70.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Pontes e BueirosNCZ$- 5.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 100.000,00
2. Executivo.
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 60.000,00
2. Executivo
2.5 Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes

segue folhas nº 04.....

Continuação do Decreto nº 2.446/89.

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 30.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 300.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas de Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 100.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 30.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 100.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00

segue folhas nº 05.....

Continuação do Decreto nº 2.446/89.

2. Executivo
2.7. Assistência
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção do Centro Comunitário
do Bairro Córrego Rico. NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....NCZ$- 5.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 20.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública

segue fls. 06.....

Continuação do Decreto nº 2.446/89.

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 30.000,00
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....NCZ$- 60.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 50.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas Correntes
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01- Pavimentação Asfáltica.....NCZ$- 100.000,00
2. Executivo
2.8: Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal

segue folhas nº 07.....

Continuação do Decreto nº 2.446/89.

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 3.000,00
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 10.000,00
2. Executivo
2.8. Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 3.000,00

T O T A L.....NCZ$---1.641,000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário